



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 72, DE 2014.

(Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 30/3/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Requer informações acerca do Projeto de Lei nº 221, de 2013, na forma que específica.

Os Vereadores integrantes da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 49, XI do Regimento Interno, Requerem, depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente a Senhora Secretária Inês de Paula, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando as seguintes informações:

1. O referido projeto de lei poderá acarretar impactos negativos no orçamento do Município? A Secretaria possui condições de arcar financeiramente e com pessoal, com a implantação desse projeto?

2. Poderá haver algum impacto financeiro, acerca do limite de despesa com pessoal, para a implantação deste projeto, em relação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

3. Há no município de Cascavel, algum programa dessa natureza que já vem sendo executado?

É o que Requer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 31 de março de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSL

Luiz Frare
Vereador/PDT

Walmir Severgnini
Vereador/PROS

Justificativa

A presente proposta legislativa tem como foco principal, sanar algumas dúvidas acerca do referido projeto de lei, para que esta comissão possa exarar seu parecer. Informando ainda, que essas respostas sejam informadas no máximo até o dia 8 de abril, tendo em vista que o referido projeto retorna a pautada de discussão, e que há a obrigatoriedade da Comissão exarar seu parecer até o dia 9 de abril.

Anexa cópia do referido projeto para análise dessa secretaria.